

14/8

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 08/2024

Município de Boa Vista do Inca

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestar Assessoria para Regulamentação do eSocial.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente aquisição/contratação de empresa especializada para dar Assessoria para regulamentação dos Fechamentos dos meses pendentes do ANO DE 2022, 2023 E 2024 do eSocial e posteriormente envio para dctfweb. Sendo que no ano de 2022 não foi realizado o fechamento e envio para o eSocial dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário. No ano de 2023 ficou pendente o fechamento de alguns meses, onde é necessário esses fechamentos para poder emitir a RAIS 2023, que a partir de do ano de 2023 é direto do programa do eSocial, como alguns meses não foram encerrados dentro do programa não esta sendo possível o envio da RAIS pelo programa. Referente ao ano de 2024 o envio das folhas de pagamentos do mês de janeiro, fevereiro foram enviadas para receita federal com pendência, pois a partir de 2024 ao enviar a folha de pagamento, é necessário o envio mensal da DIRF, onde emite os envios de eventos gerados do I.R.R.F.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/contratação de Assessoramento será com empresa Delta Soluções Informática LTDA, aonde a empresa já vem sendo contratada para fornecer sistemas de folha de pagamento e eSocial, por isso a importância da contratação dessa Assessoria ser com a empresa mencionada, pois a mesma já tem acesso aos eventos da folha de pagamento que devem ser ajustados para o fechamento e envio para o e-Social e posteriormente para Dctfweb.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13/4

Item	Descrição
01	FASE 01 e Fase 02: Análise e correções dos domínios integrados (envios iniciais e não periódicos); Fase 03: Envios periódicos Envios de remunerações para competências desde agosto de 2022 até março de 2024 (19 meses)

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.1.3 A empresa deverá prestar suporte técnico durante a execução do contrato.

#### 4.2 Obrigações das partes:

##### 4.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

##### 4.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

16/1

- I – Disponibilizar o software de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **4.3 hipóteses de sanções e extinção contratual**

4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

178

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **4.3.2 Da extinção do contrato**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**4.4 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

4.4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente aquisição/contratação de empresa especializada para dar Assessoria para regulamentação dos Fechamentos dos meses pendentes do ANO DE 2022, 2023 E 2024 do eSocial e posteriormente envio para dctfweb. Sendo que no ano de 2022 não foi realizado o fechamento e envio para o eSocial dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e 13º salário. No ano de 2023 ficou pendente o fechamento de alguns meses, onde é necessário esses fechamentos para poder emitir a

(B)A

RAIS 2023, que a partir de do ano de 2023 é direto do programa do eSocial, como alguns meses não foram encerrados dentro do programa não esta sendo possível o envio da RAIS pelo programa. Referente ao ano de 2024 o envio das folhas de pagamentos do mês de janeiro, fevereiro foram enviadas para receita federal com pendência, pois a partir de 2024 ao enviar a folha de pagamento, é necessário o envio mensal da DIRF, onde emite os envios de eventos gerados do I.R.R.F.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Os servidores designados para atuar como fiscal do contrato são os indicados na Portaria nº 058/2023, seguida de suas alterações, sendo Patricia Han como Fiscal do contrato, e Darlan Farias de Souza como Suplente de Fiscal do contrato.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 117/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

O pagamento ocorrerá mensalmente.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

(19) R

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

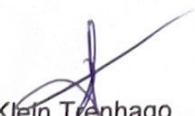
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. Reduzido
03	01	2.301	3.3.90.35	65

Boa Vista do Incra, 20 de agosto de 2024.

  
Diana Klein Trenhago  
Agente Administrativo  
Secretaria de Administração e Planejamento